



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 896, de 05 de setembro de 1997.

REAVALIA OS CARGOS DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE E AUXILIAR DE MECÂNICO- CLT, DE SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1°) São reavaliados os cargos, Auxiliar de Contabilidade e Auxiliar de Mecânico-CLT, de servidores Municipais, cargos em extinção, previstos no Anexo V da Lei Municipal n° 426 de novembro de 1992 como segue:

CARGOS	VALOR EM REAIS
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 859,18
Auxiliar de Mecânico	R\$ 471,00

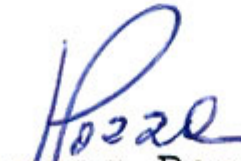
ART.2°) A despesa prevista no art.1° acima correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.


ART.3°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4°) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 1997.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Hermes Pozza
SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO


Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 15
e Publicada no dia 05/09/1997,
no painel de avisos desta Prefeitura.

graca